



SECRETARIA

Autoria: JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo 1º Tenente da Polícia Militar, Senhor "José Eduardo de Souza Filho".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2018

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo 1º Tenente da Polícia Militar, Senhor “José Eduardo de Souza Filho”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo 1º Tenente da Polícia Militar, Senhor “José Eduardo de Souza Filho”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

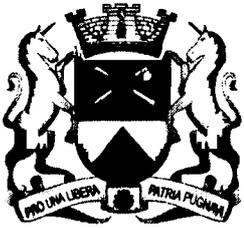
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de Abril de 2018.

João Donizeti Silvestre
Vereador

CÂMERA MUN. SOROCABA 24/04/2018 12:09 177828 12



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

José Eduardo de Souza Filho, nascido em 10 de abril de 1984, natural de Santos-SP, filho de José Eduardo de Souza Filho e Iêda Teixeira Costa Pereira de Souza, 3º filho de família de 05 irmãos.

Durante a adolescência participou de projetos sociais em um orfanato pelo município de Iperó, Instituição dirigida por familiares do policial militar, local onde auxiliou no cuidado com as crianças órfãos, e realizava atividades assistenciais como auxílio no preparo e distribuição de comida em áreas periféricas do município de Iperó, atividade realizada com o intuito de atender famílias que tinham dificuldades financeiras para prover a própria alimentação.

Casado com a sra. Patrícia, união que gerou três filhos, Maria Fernanda, Arthur e Davi.

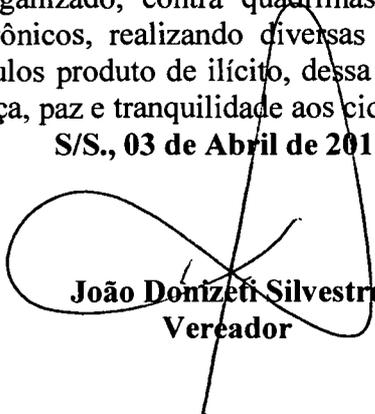
Ingressou na Polícia Militar do Estado de São Paulo em fevereiro de 2006, iniciando o curso de Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, tendo sido declarado Aspirante Oficial em dezembro de 2009 após concluir o curso. Em agosto de 2010 foi promovido ao posto de 2º Tenente e em maio de 2013 promovido ao posto de 1º Tenente, posto que permanece até a presente data.

Serviu no 22º Batalhão de Polícia Militar do Interior, região de Itapetininga, exercendo funções de Comando de Força Patrulha, Comandante do Pelotão do município de Boituva e Comandante de Pelotão de Força Tática.

Em junho de 2014 foi designado para servir na sede do CPI-7, em razão do evento Copa do Mundo que estava sendo desenvolvido no País, tendo sido designado para Comandar Pelotão responsável pela segurança e deslocamentos de toda delegação Japonesa, em razão de estarem alojados pelo município de Itu-SP, bem como auxiliar no comandamento das equipes que realizavam segurança e deslocamentos das delegações da Rússia, Argélia e Honduras, as quais estavam alojadas na região do Comando do Policiamento do Interior 7.

Em julho de 2014 foi designado para servir no 7º BPM/I, sediado no município de Sorocaba, assumindo a função de Comandante do 1º Pelotão de Força Tática, local onde permanece até os dias atuais. Nesse período esteve comandando inúmeras operações para prevenir e reprimir crimes, dentre elas operações de combate ao crime organizado, contra quadrilhas de indivíduos envolvidos em explosões de caixas eletrônicos, realizando diversas prisões, apreensões de drogas, armas e recuperando veículos produto de ilícito, dessa forma, auxiliando sobremaneira para proporcionar segurança, paz e tranquilidade aos cidadãos sorocabanos.

S/S., 03 de Abril de 2018.


João Donizeti Silvestre
Vereador

Resolução na Div. Expediente
24 de maio de 2018

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 29/05/18
Bordone
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
29 / 05 / 18
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 47/2018

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo 1º Tenente da Polícia Militar, Senhor **"JOSÉ EDUARDO DE SOUZA FILHO"**".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ademais, a matéria está disciplinada na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, "Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão", merecendo destaque o disposto nos arts. 1º e 2º, *in verbis*:

"Art. 1º. A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos honoríficos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que, de qualquer maneira, estejam ligadas a Sorocaba.

§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba; (g.n)

§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distingam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso sócio-econômico do Município;

§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional.

Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara." (g.n)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

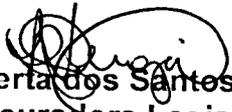
SECRETARIA JURÍDICA

Cabe mencionar que, nos termos do parágrafo único do art. 164 do Regimento Interno da Câmara¹, cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. No caso em tela, o Autor desta Proposição está apresentando o seu **2º projeto de decreto legislativo**, neste ano.

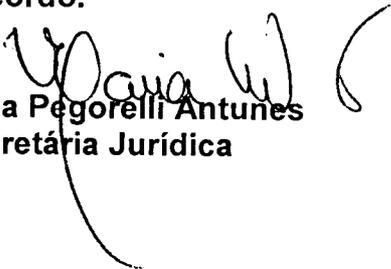
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno².

É o parecer.

Sorocaba, 30 de maio de 2018.


Roberta dos Santos Veiga
Procuradora Legislativa

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica

¹Art. 164 (...)

Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. (Redação dada pela Resolução n. 334, de 28 de agosto de 2008)

²Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:
(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.”



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2018, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo 1º Tenente da Polícia Militar, Senhor “José Eduardo de Souza Filho”.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 06 de junho de 2018.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro-Relator

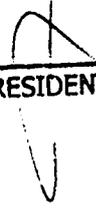
JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro-Relator

061

VOTAÇÃO ÚNICA SO.37/2018

APROVADA REJEITADA

EM 21 / 06 / 2018



PRESIDENTE

✓

✓

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

07

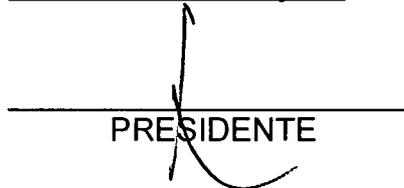
Matéria : PDL 47/2018 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião : SO 37/2018
Data : 21/06/2018 - 10:44:16 às 10:45:40
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Absoluta
Condição : 11 votos Sim
Total de Presentes 19 Parlamentares

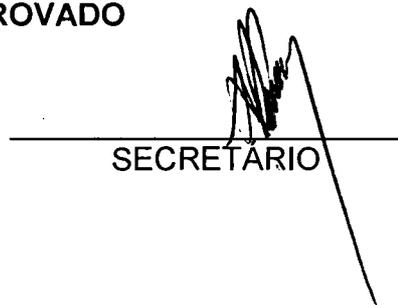
| Nome do Parlamentar | Partido | Voto | Horário |
|---------------------------------|---------|-----------|----------|
| ANSELMO ROLIM NETO | PSDB | Sim | 10:44:27 |
| HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO | MDB | Sim | 10:45:34 |
| JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ | PSDB | Sim | 10:44:53 |
| FRANCISCO FRANÇA DA SILVA | PT | Sim | 10:44:39 |
| FAUSTO SALVADOR PERES | PODEMOS | Sim | 10:44:28 |
| FERNANDA SCHLIC GARCIA | PSOL | Sim | 10:44:54 |
| FERNANDO ALVES LISBOA DINI | PMDB | Sim | 10:44:41 |
| HUDSON PESSINI | MDB | Sim | 10:45:28 |
| IARA BERNARDI | PT | Sim | 10:45:19 |
| JOÃO DONIZETI SILVESTRE | PSDB | Sim | 10:44:25 |
| JOSÉ APOLO DA SILVA | PSB | Sim | 10:44:21 |
| PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA | MDB | Sim | 10:44:28 |
| IRINEU DONIZETI DE TOLEDO | PRB | Sim | 10:44:21 |
| LUIS SANTOS PEREIRA FILHO | PROS | Não Votou | |
| RAFAEL DOMINGOS MILITÃO | MDB | Sim | 10:44:29 |
| RENAN DOS SANTOS | PC do B | Sim | 10:45:02 |
| RODRIGO MAGANHATO | DEM | Sim | 10:44:22 |
| ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR | PV | Sim | 10:44:28 |
| VITOR ALEXANDRE RODRIGUES | MDB | Não Votou | |
| WANDERLEY DIOGO DE MELO | PRP | Sim | 10:44:29 |

| | | | |
|----------------------------|-----|-----|-------|
| <u>Totais da Votação :</u> | SIM | NÃO | TOTAL |
| | 18 | 0 | 18 |

Resultado da Votação : APROVADO



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1636, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo 1º Tenente da Polícia Militar Senhor “José Eduardo de Souza Filho”.

PDL Nº 47/2018, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo 1º Tenente da Polícia Militar Senhor “José Eduardo de Souza Filho”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

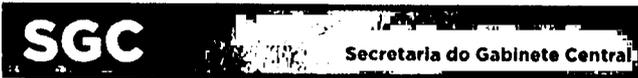
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de junho de 2018.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CHERYO JÚNIOR
Secretário Geral



SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba

Edital nº 28/2018

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP INTIMA os interessados abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018.

Table with 4 columns: Processo Sancionatório, Fornecedor, CNPJ, Auto de Infração. Rows include GALGRIN GROUP S.A. and ANA CLAUDIA LEITE FERES - ME.

Sorocaba, 29 de Junho de 2018

LAERTE AMÉRICO MOLLETA
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

ANEXO I

Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078, de 11 Set/1990 - CDC, Decreto Federal 2181, de 20 Mar/1997; Lei Federal 12.291, de 20 Jul/2010; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES

- O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, OFERECER DEFESA, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA - SOROCABA, CONFORME DISPÕE OS ARTS. 43 E 44 DO DECRETO 2.181 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 28/2018

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados, a decisão final proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como fundamento as razões constantes na manifestação técnica da ficha de busca tendo em vista a suspensão do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Table with 6 columns: F.A., Fornecedor, CNPJ, Advogado, Demandante, Resultado. Lists various companies and their legal outcomes.

Fernando Cristóvão de Almeida Melo Lemos
Chefe de Divisão de Serviço de Proteção ao Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2018

- Presidente: Rodrigo Maganhato - DEM
1º Vice-Presidente: Irineu Donizeti de Toledo - PRB
2º Vice-Presidente: Luis Santos Pereira Filho - PROS
3º Vice-Presidente: Hudson Pessini - PMDB

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

- Assaíe Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silveira Júnior - PV
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernando Schlic Barcia - PSD
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Bralheiro - PMDB
Hudson Pessini - PMDB
Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - PSD
José Aguiar da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Fernando Dini - MDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS
Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Rafael Domingos Milhã - PMDB
Ressas dos Santos - PSD
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinoldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1635, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Capitão da Polícia Militar, Senhor "Rogério Mariano de Lima".
PDL Nº 46/2018, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Capitão da Polícia Militar, Senhor "Rogério Mariano de Lima", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de junho de 2018.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente
Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

PORTARIA Nº 092/2018
(Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

- RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Alexandre Pastorelli Mosca, RG nº 23.475.204-X, para exercer a partir de 21/06/2018 o cargo de Chefe de Gabinete.
Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 21 de junho de 2018.
Rodrigo Maganhato - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1636, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo 1º Tenente da Polícia Militar Senhor "José Eduardo de Souza Filho".
PDL Nº 47/2018, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo 1º Tenente da Polícia Militar Senhor "José Eduardo de Souza Filho", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de junho de 2018.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente
Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1637, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Subtenente da Polícia Militar Senhor "Joel Ribeiro da Cruz".
PDL Nº 48/2018, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Subtenente da Polícia Militar Senhor "Joel Ribeiro da Cruz", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.
Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de junho de 2018.
RODRIGO MAGANHATO
Presidente
Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-
JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

Sorocaba, 23 de Outubro de 2018.

Ofício SEHAB nº1362/2018

Ao Cerimonial da Câmara Municipal de Sorocaba,

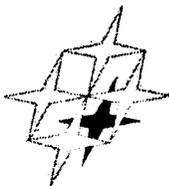
Prezados foi com muita honra e satisfação que recebi os convites para:

| | | |
|---|----------------------------------|----------------------------------|
| Audiência Pública: "Assistência Odontológica Hospitalar por Cirurgiões Dentistas Habilitados". | 29/10/18 (segunda-feira) – 19h30 | Vereador Renan Santos |
| Sessão Solene: "Título de Cidadão Sorocabano ao 1º Ten PM José Eduardo de Souza Filho e Título de Cidadão Emérito ao Cap PM Rogério Mariano de Lima". | 30/10/18 (terça-feira) – 19h30 | Vereador João Donizeti Silvestre |
| Sessão Solene: "Comemoração ao dia da Reforma Protestante". | 01/11/18 (quinta-feira) – 19h30 | Vereador Pr. Luís Santos |

Lamentavelmente, em razão de outros compromissos, também relevantes, assumidos anteriormente, não poderei comparecer, mas desejo pleno êxito a esses importantes eventos.

Atenciosamente,

FÁBIO GOMES CAMARGO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 5.872, 30/MARÇO/99
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 10390, 05/NOVEMBRO/99

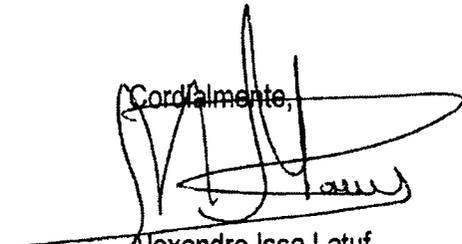
Ilmo. Sr.
Rodrigo Manga
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Prezado Senhor:

Agradecemos o convite recebido para participarmos da Sessão Solene, proposta pelo vereador João Donizeti Silvestre, "Título de Cidadão Sorocabano ao 1º Ten PM José Eduardo de Souza Filho e Título de Cidadão Emérito ao Cap PM Rogério Mariano de Lima", no dia 30 de outubro.

Aproveitamos a oportunidade para desejar votos de sucesso na realização do evento.

Cordialmente,



Alexandre Issa Latuf

Presidente Voluntário da Diretoria Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 68ª (SEXAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR SENHOR ROGÉRIO MARIANO DE LIMA E CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO 1º TENENTE DA POLÍCIA MILITAR SENHOR JOSÉ EDUARDO DE SOUZA FILHO.

Às 20h05 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil João Donizeti Silvestre*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Pra. Neusa Maldonado Silveira, Ex-Vereadora desta Casa, representando nesta solenidade a Deputada Estadual Maria Lúcia Amary; Tenente Coronel Carlos Alexandre de Mello, Comandante do 7º BPMI; Cel. PM Antonio Valdir Gonçalves, Comandante do CPI 7. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, Ilustríssimo Capitão da Polícia Militar Sr. ROGÉRIO MARIANO DE LIMA, e Ilustríssimo 1º Tenente da Polícia Militar Sr. JOSÉ EDUARDO DE SOUZA FILHO, acompanhado de sua esposa *Sra. Patrícia Paca de Souza*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil João Donizeti Silvestre*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida a cantora *Natália Rolim*, a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente faz seu discurso em saudação ao homenageado da noite. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo preparado especialmente para esta solenidade. Neste



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

momento, o Presidente faz a leitura do Projeto dos Decretos Legislativos nº 46/2018 e 47/2018, respectivamente, referente à outorga dos Títulos de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Capitão da Polícia Militar Sr. ROGÉRIO MARIANO DE LIMA e Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo 1º Tenente da Polícia Militar Sr. JOSÉ EDUARDO DE SOUZA FILHO e logo após, faz a entrega dos títulos aos homenageados. Em seguida, o Presidente concede o uso da tribuna aos homenageados, os quais respectivamente fazem seus discursos em agradecimento. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida a cantora *Natália Rolim* a fazer sua última apresentação. Às 21h20, o Nobre *Edil João Donizeti Silvestre*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE: _____

Pedro A.